



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 208/2.014

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

ao PROJETO DE LEI Nº 123/2.014, que “DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.265, DE 3 DE MARÇO DE 2.010” – (Lei Municipal 5.265/2010 – Servidores Públicos – Folga Anual – Aniversário).

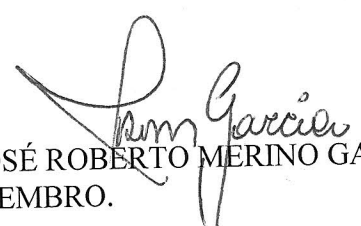
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 123/2.014, de autoria do Nobre Vereador Leandro Moreira que “DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.265, DE 3 DE MARÇO DE 2.010”, chegou à conclusão inequívoca de que o mesmo não afronta dispositivo legal ou constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em condições de ser aprovada pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 15 de agosto de 2.014.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:


ADAUTO QUIRINO SILVA,
PRESIDENTE.


ROGÉRIO GUILHEN,
MEMBRO.


JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
MEMBRO.